



Cuiabá /MT, 17 de agosto de 2022.

COMUNICADO

O Sindicato Intermunicipal dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado Mato Grosso - **SHRBS-MT**, e o **SINDECOMBARES-MT**, todos representados pelos seus respectivos presidentes, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, informar que foram finalizadas as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, e a partir de **01/08/2022** o piso da categoria será de:

Segmento de Bares, Restaurantes e Similares, o piso normativo da categoria a partir de 01 de agosto de 2022 é de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) para todo o Estado de Mato Grosso, exceto para o município de Várzea Grande.

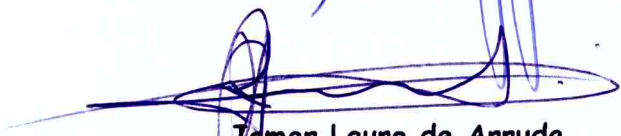
Será concedido aos trabalhadores, que já recebiam salário superior ao mínimo normativo o percentual de **7%** (sete por cento) sobre o salário de junho de 2021 (último reajuste da categoria).

É facultado às empresas a compensação a de todos os reajustes concedidos, sejam compulsórios ou espontâneos, ocorridos desde junho de 2021 (último reajuste da categoria).

Esta CCT 2022/2023 terá vigência até 30/04/2023.

Atenciosamente,


Luis Carlos Oliveira Nigro
Presidente do SHRBS-MT


Jomer Lauro de Arruda
Presidente do SINDECOMBARES-MT